

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



## **Deliberação dos Comitês PCJ nº 074/10, de 19/03/2010.**

*Cria Grupo de Transição para a mudança de delegação de funções de Agência de Água PCJ.*

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 5ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

**Considerando** que em 11/12/2009 foi aprovada a Deliberação dos Comitês PCJ nº 054/09 que “*aprova indicação da Fundação Agência das Bacias PCJ para desempenhar, transitoriamente, funções de Agência de Água dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá como entidade delegatária das funções de Agência de Água PCJ*”;

**Considerando** que a Câmara Técnica Institucional e Legal - CTIL do Conselho Nacional dos Recursos Hídricos – CNRH, aprovou em 12/03/2010, o encaminhamento da proposta de transferência das funções de Entidade Delegatária do Consórcio PCJ para a Fundação Agência das Bacias PCJ;

**Considerando** que em 23/03/2010 será apreciada a proposta de Resolução do Conselho Nacional dos Recursos Hídricos – CNRH, permitindo a transferência das funções de entidade delegatária do Consórcio PCJ para a Fundação Agência das Bacias PCJ;

**Considerando** que haverá necessidade do planejamento das atividades técnicas e administrativas que permitam regularizar a transição do Consórcio PCJ para a Fundação Agência das Bacias PCJ;

**Considerando** que deseja-se, a partir de 1º de janeiro de 2011, permitir que o Consórcio PCJ transfira as funções de entidade delegatária, através de novo Contrato de Gestão a ser firmado entre a Agência Nacional de Águas – ANA e a Fundação Agência das Bacias PCJ, com a anuência dos Comitês PCJ;

### **Deliberam:**

**Art. 1º** - Fica aprovada a criação do Grupo de Transição, que terá por objetivo propor e acompanhar as atividades e procedimentos necessários para viabilizar a transição das funções de entidade delegatária (Agência de Água PCJ), do Consórcio PCJ para a Fundação Agência das Bacias PCJ, e será composto por:

- Secretário-executivo dos Comitês PCJ, que será seu coordenador;
- Secretário-executivo do Consórcio PCJ;
- Diretor-presidente da Fundação Agência das Bacias PCJ, e
- Coordenador-geral da Agência de Água PCJ/Consórcio PCJ.

§ 1º - Os membros do Grupo de Transição, mencionados no caput deste artigo, poderão designar substitutos quando de suas ausências nas reuniões de trabalho do mesmo.

§ 2º - A duração do Grupo de Transição será da data da publicação de resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, que delegue competência à Fundação Agência das Bacias PCJ para o exercício de funções inerentes à Agência de Água das Bacias PCJ, até a data de início da vigência do novo Contrato de Gestão a ser celebrado entre a Agência Nacional de Águas – ANA e a Fundação Agência das Bacias PCJ.

§ 3º - O Grupo de Transição deverá se articular com a Comissão de Acompanhamento dos Contratos de Gestão – CACG da Agência Nacional de Águas - ANA.

**Art. 2º** - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelos Comitês PCJ.

**CÉLIO DE FARIA SANTOS**  
*Presidente do CBH-PJ e*  
*2º Vice-presidente do PCJ FEDERAL*

**BARJAS NEGRI**  
*Presidente*  
*CBH-PCJ e PCJ FEDERAL*

**LUIZ ROBERTO MORETTI**  
*Secretário-executivo*  
*Comitês PCJ*

**Publicada no DOE em 23/03/2010.**